



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA SEM DISPUTA ID CIDADES: 2025.067L0200001.09.0021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), com base no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 15.830/2023, torna pública a intenção de contratação direta por meio de dispensa sem disputa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002461/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e reparo predial, abrangendo três ambientes específicos da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.378,28 (trinta e três mil, trezentos setenta e oito reais e vinte oito centavos).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO: 31/10/2025

HORA E DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Até as 18:00 horas do dia 05/11/2025.

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacaocamarasaomateus.es.gov.br

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações e Contratos – Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus – Estado do Espírito Santo

DO ACESSO AO AVISO:

Todas as informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico da Câmara Municipal de São Mateus(ES): <https://camarasaomateus.es.gov.br/licitacao>, aba contratação direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

São Mateus(ES), 31 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR
BONNA:4747961
2753
PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR
BONNA:47479612753
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB
V: S, OU=AR SIC, OU=Presencial, OU=18178945000163,
CN=PEDRO JADIR BONNA:47479612753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.31 13:34:08-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e reparo predial, em três ambientes da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e reparo predial em três ambientes da Câmara Municipal de São Mateus/ES, compreendendo:

- a) Banheiro,**
- b) Sala de CPD (Centro de Processamento de Dados) e**
- c) Sala administrativa,** incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade de adequação das instalações físicas da Câmara Municipal, visando à melhoria das condições de uso, segurança e conforto dos servidores e visitantes.

Os ambientes mencionados apresentam desgaste natural, problemas de infiltração, instalações elétricas e hidráulicas defasadas, bem como acabamentos deteriorados, exigindo reparos imediatos para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

As obras e serviços serão realizados nas dependências da **Câmara Municipal de São Mateus/ES**, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40 – Centro – CEP: 29.930-900 - São Mateus – Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Banheiro: Demolição de revestimentos e retirada de louças e metais danificados; Reposição de revestimentos cerâmicos (pisos e paredes); Revisão e substituição de tubulações hidráulicas e de esgoto, se necessário; Instalação de novos vasos sanitários, pias, torneiras e acessórios; Pintura de teto e portas.

b) Sala de CPD: Revisão e adequação da rede elétrica com instalação de tomadas e circuitos dedicados, se necessário; Revestimento do piso com material resistente e antiestático, conforme recomendação técnica; Recuperação e pintura de paredes e teto e Vedação adequada para controle de temperatura e poeira.

c) Sala Administrativa: Recuperação de reboco e pintura geral (paredes, teto, portas e esquadrias); Troca ou reparo do piso existente, se necessário e Revisão de esquadrias e fechaduras.

5. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 meses, observadas as normas da **ABNT** e boas práticas de engenharia.

A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada e responsável técnico habilitado, devidamente registrado no **CREA/CAU**, que acompanhará e responderá pela execução dos serviços.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

O prazo máximo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

7. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será definido com base em planilha orçamentária detalhada, considerando os custos de materiais, mão de obra e encargos, conforme tabela DER - FEV/2025.

8. FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços deverão ser executados conforme o cronograma e as orientações da fiscalização da Câmara Municipal, que poderá determinar ajustes e correções quando necessários.

A empresa contratada deverá garantir o isolamento e segurança da área de trabalho, evitando interferências no funcionamento das atividades legislativas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Execução dos Serviços

- a) Executar todos os serviços de reforma e reparo predial conforme as especificações técnicas, prazos, quantidades e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos contratuais;
- b) Empregar materiais de primeira qualidade, novos e de acordo com as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis;
- c) Garantir a perfeita execução e acabamento dos serviços contratados, responsabilizando-se integralmente pela correção de quaisquer vícios, defeitos ou imperfeições verificadas durante ou após a execução;
- d) Manter no local da obra mão de obra qualificada, suficiente e devidamente identificada para o fiel cumprimento das atividades.

Responsabilidade Técnica e Legal

- a) Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, meio ambiente e saúde ocupacional, responsabilizando-se por eventuais danos pessoais, materiais ou ambientais decorrentes da execução dos serviços;
- b) Providenciar todas as licenças, alvarás, autorizações e seguros necessários à execução das atividades, quando aplicável.

Materiais, Equipamentos e Ferramentas

- a) Fornecer, às suas expensas, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso e segurança;
- b) Armazenar adequadamente os materiais no canteiro de obras, de forma a evitar perdas, danos ou contaminações.

Prazos e Acompanhamento

- a) Cumprir rigorosamente os prazos de execução definidos pela Câmara Municipal, sujeitando-se às penalidades previstas em caso de atraso injustificado;
- b) Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços por parte da equipe designada pela Câmara Municipal, acatando as orientações e determinações que visem à boa execução do contrato.

Limpeza e Organização

- a) Manter o local dos serviços limpo e organizado, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos gerados, conforme a legislação ambiental vigente;
- b) Realizar a limpeza final das áreas reformadas, entregando-as em perfeitas condições de uso.

Garantia e Manutenção



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

a) Garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo, respondendo por quaisquer defeitos, falhas ou vícios constatados nesse período;

b) Realizar, sem ônus adicional, as correções ou reparos necessários durante o período de garantia.

Comunicação e Responsabilidade Administrativa

a) Comunicar à fiscalização quaisquer ocorrências anormais ou imprevistos que possam comprometer o andamento ou a qualidade da obra;

b) Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou a bens da Câmara Municipal, decorrentes de sua ação ou omissão;

c) Manter atualizados seus cadastros fiscais, trabalhistas e previdenciários durante toda a vigência contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fornecer as informações e documentos necessários à execução dos serviços, incluindo plantas, layouts e especificações técnicas disponíveis dos ambientes a serem reformados.

b) Garantir o livre acesso da contratada aos locais de execução dos serviços, dentro do horário previamente acordado, assegurando as condições adequadas para a realização das atividades.

c) Designar um servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e conferência dos serviços executados, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

d) Prestar esclarecimentos e orientações que se fizerem necessários à perfeita execução do contrato, quando solicitados formalmente pela contratada.

e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando a conformidade com o projeto, o cronograma e as especificações técnicas estabelecidas.

f) Efetuar o pagamento devido à contratada pelos serviços efetivamente executados e atestados, nos prazos e condições definidos no contrato.

g) Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade observada durante a execução dos serviços, fixando prazo para correção.

h) Disponibilizar pontos de energia e água, quando existentes e necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional à contratada.

i) Providenciar a desocupação ou restrição de acesso de servidores e visitantes aos locais onde serão realizados os serviços, de forma a não comprometer a segurança e o andamento das atividades.

j) Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com o contrato, devendo a contratada realizar as correções sem ônus adicional.

k) Emitir termo de recebimento definitivo após a conclusão dos serviços e verificação da conformidade com as condições contratuais.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por medição dos serviços efetivamente executados, após aprovação da fiscalização e apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, após a conclusão;

b) Definitivamente, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, constatada a inexistência de defeitos ou irregularidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

13. DEMAIS DISPOSIÇÕES

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES****Estado do Espírito Santo**

OBRA	SERVIÇOS DE REFORMA E REPARO PREDIAL					
LOCAL	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES					
REFERÊNCIA	DER - JUN/2025 - BDI 33,25%					
ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL	TOTAL C BDI
01-SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
0102-DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
10202	Demolição manual de revestimento cerâmico/porcelanato (pisos), exclusive lastro, sem reaproveitamento.	m2	10	21,13	211,30	281,56
10206	Demolição manual de revestimento cerâmico/porcelanato (parede), exclusive emboço/reboco, sem reaproveitamento	m2	40	23,54	941,60	1254,68
10208	Retirada manual de revestimento em argamassa cimento e areia (emboço e reboco), sem reaproveitamento.	m2	35	10,73	375,55	500,42
10230	Retirada de pintura à base de PVA, utilizando a raspagem manual.	m2	80	9,4	752,00	1002,04
10246	Lixamento manual de parede com pintura PVA para nivelamento e preparo da superfície para recebimento de nova camada de tinta.	m2	85	4,99	424,15	565,18
Subtotal					2704,60	3603,88
03-MOVIMENTO DE TERRA						
0303-TRANSPORTES						
30304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada.	m3	2	84,39	168,78	224,90
Subtotal					168,78	224,90
04-ESTRUTURAS						
0408-RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS						
40813	Impermeabilização de superfície com argamassa impermeabilizante, semiflexível bicomponente, 4 demãos, SIKA Top 107, VIAPLUS 1000 ou equivalente	m2	51	72,99	3722,49	4960,22
Subtotal					3722,49	4960,22
11-TETOS E FORROS						
1102-REBAIXAMENTOS						
110201	Forro de gesso acabamento tipo liso.	m2	10	52,1	521,00	694,23
Subtotal					521,00	694,23
12-REVESTIMENTOS DE PAREDES						
1203-REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA						
120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	35	38,54	1348,90	1797,41
120302	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm.	m2	35	27,19	951,65	1268,07
120308	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante.	m2	35	8,73	305,55	407,15

130234	Porcelanato natural retificado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte e rejunte 3mm para porcelanato.	m2	30	220,71	6621,30	8822,88
130237	Assentamento e rejuntamento de piso em porcelanato (dimensões superiores a 30x30cm) utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACII/ACIII, exclusive fornecimento do porcelanato e do rejunte.	m2	30	56,33	1689,90	2251,79
Subtotal					10917,30	14547,30
14-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
1414-REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC						
141409	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 20mm (1/2"), DN 25mm (3/4"), DN 32mm (1"), inclusive conexões. (inclusive os códigos 141410 141411)	m	18	25,18	453,24	603,94
Subtotal					453,24	603,94
1419-REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC						
141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões.	m	6	31	186,00	247,85
141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	6	74,37	446,22	594,59
Subtotal					632,22	842,43
1422-ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)						
142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2".	m	6	20,99	125,94	167,82
142203	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2 a 4"	m	6	31,61	189,66	252,72
142205	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2".	m	6	40,67	244,02	325,16
142206	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2" a 4".	m	6	59,17	355,02	473,06
Subtotal					914,64	1218,76
1423-REVISÕES E REPAROS						
142301	Revisões e reparos em torneiras e registros	unid	5	23,98	119,90	159,77
142302	Revisões e reparos em caixas de descarga.	unid	3	33,57	100,71	134,20
Subtotal					220,61	293,96
19-PINTURA						
1901-SOBRE PAREDES E FORROS						
190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente.	m2	90	23,83	2144,70	2857,81
190106	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente.	m2	90	29,44	2649,60	3530,59
Subtotal					4794,30	6388,40
TOTAL					25049,18	33378,03

Obs.: 1612501 - Tabela custos LABOR/CT-UFES Padrão DER-ES não desonerados - junho/2025. **valor referente a média dos valores dos tubos nos referidos diâmetros: 20mm (1/2") R\$ 21,72 o metro, 25mm (3/4") R\$ 24,41 o metro e 32mm (1") R\$ 29,42 o metro. Itens: 141409; 141410 e 141411, respectivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data da elaboração: 29 de outubro de 2025

Responsável pela elaboração: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem fundamento no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por objetivo a necessidade do atendimento das demandas em serviços de reforma e reparo predial, em três ambientes da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de execução de serviços de reforma e reparo predial em três ambientes da Câmara Municipal de São Mateus/ES, sendo eles:

- a)** Banheiro, em pavimento superior;
- b)** CPD (Centro de Processamento de Dados); e
- c)** Sala de Escritório.

1.3. A contratação é necessária em razão do desgaste estrutural e deterioração observados nesses espaços, resultantes do uso contínuo, da ação do tempo e da necessidade de adequação às normas de segurança e funcionalidade. Foram identificados problemas como rachaduras em paredes, desgaste de pintura, danos em revestimentos e forros, infiltrações, deficiências elétricas e hidráulicas e desníveis em pisos, os quais comprometem tanto a estética quanto a segurança e a eficiência dos ambientes.

1.4. A reforma e o reparo dos referidos espaços visam restaurar as condições adequadas de uso, melhorar o conforto e a segurança dos servidores e visitantes, além de valorizar o patrimônio público municipal. No caso específico do Plenário, pretende-se restabelecer um ambiente funcional e representativo para a realização das sessões legislativas e eventos oficiais. Já no Setor Administrativo e na Recepção, busca-se assegurar melhores condições de trabalho e atendimento ao cidadão, em conformidade com os princípios da eficiência, transparência e acessibilidade.

1.5. A execução dos serviços demanda empresa tecnicamente capacitada, com profissionais habilitados e equipamentos adequados, motivo pelo qual não é possível a execução direta pela equipe interna da Câmara Municipal.

1.6. Dessa forma, a contratação proposta é indispensável para garantir a continuidade das atividades legislativas e administrativas em ambiente seguro, funcional e compatível com as necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

1.7.1. Justificativa Técnica

1.7.1.1. A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços de reforma e reparo predial em três ambientes da Câmara Municipal de São Mateus/ES, visando assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade, salubridade e conforto aos servidores, vereadores e ao público que frequenta as dependências do Poder Legislativo.

1.7.1.2. Os ambientes a serem contemplados apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, além de danos estruturais e de acabamento identificados em vistorias técnicas realizadas pela equipe de manutenção. Entre os principais problemas constatados, destacam-se: infiltrações, fissuras em paredes e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

tetos, deterioração de revestimentos, pintura desgastada, instalações elétricas e hidráulicas com necessidade de adequação, e comprometimento de elementos de acessibilidade e segurança.

1.7.1.3. Tais condições podem comprometer a integridade física dos usuários, a eficiência das atividades administrativas e legislativas e a imagem institucional da Câmara Municipal, sendo imprescindível a intervenção de empresa especializada, com mão de obra qualificada, equipamentos adequados e responsabilidade técnica devidamente registrada no CREA/CAU, conforme a natureza dos serviços.

1.7.1.4. A realização dos serviços por equipe própria da Câmara é inviável, uma vez que o órgão não dispõe de servidores com capacitação técnica específica para execução de serviços de engenharia civil, nem de estrutura, ferramentas e materiais necessários para o desempenho seguro e eficiente das atividades.

1.8. Justificativa Econômica

1.8.1. Sob o aspecto econômico, a contratação é vantajosa para a Administração, pois permitirá a recuperação dos ambientes degradados sem necessidade de novas obras de grande porte no curto prazo, representando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

1.8.2. A contratação unificada para os três ambientes também propicia economias de escala, com redução de custos indiretos, otimização de prazos e maior controle técnico sobre a execução, evitando a fragmentação de despesas e a dispersão de responsabilidades.

1.8.3. Além disso, a execução dos serviços de reparo e reforma contribuirá para a preservação do patrimônio público, prevenindo danos mais severos e custos futuros com manutenções emergenciais ou substituições completas de estruturas e instalações.

1.8.4. O orçamento estimativo foi elaborado com base em pesquisa de preços de mercado e em referências técnicas, de modo a garantir que o valor contratado seja compatível com os preços praticados pelo setor e observando o princípio da economicidade.

1.8.5. Assim, a contratação proposta é tecnicamente necessária e economicamente justificável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, conservação do patrimônio público e continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no Plano Anual de Contratações e no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação tem por objetivo a execução de serviços de reforma e reparo predial em três ambientes da Câmara Municipal de São Mateus/ES, devendo atender aos requisitos técnicos, administrativos e operacionais descritos a seguir, de forma a garantir a adequada execução dos serviços e o pleno atendimento das necessidades da Administração.

3.1.1. Requisitos Técnicos

a) A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de reforma e manutenção predial, com comprovação de experiência anterior em atividades compatíveis em características, quantidades e prazos.

b) Os serviços a serem executados incluem, mas não se limitam a:

b1) reparos em alvenaria, pintura e revestimentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- b2)** correção de infiltrações, fissuras e trincas;
- b3)** acabamento final e limpeza da área após a conclusão dos serviços.
- c)** Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis.
- d)** A contratada deverá manter, durante toda a execução, responsável técnico devidamente habilitado e registrado no CREA ou CAU, conforme a natureza do serviço.

3.1.2. Requisitos Operacionais

- a)** A execução dos serviços deverá observar o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração, respeitando o prazo global definido no contrato.
- b)** A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada e em número suficiente, composta por profissionais experientes e devidamente equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pelas normas de segurança do trabalho.
- c)** A execução das atividades deverá ocorrer de forma a minimizar impactos nas atividades administrativas da Câmara Municipal, mantendo o ambiente limpo e organizado durante todo o período da obra.
- d)** A contratada será responsável pela remoção e destinação adequada dos resíduos provenientes da execução dos serviços, em conformidade com as normas ambientais.

3.1.3. Requisitos Administrativos e Legais

- a)** A empresa deverá possuir CNPJ ativo e regular, bem como situação regular junto aos órgãos de fiscalização profissional competentes (CREA/CAU).
- b)** É obrigatória a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços semelhantes.
- c)** A contratada deverá manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual.
- d)** Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os serviços executados, a contar do recebimento definitivo da obra.
- e)** O descumprimento de quaisquer obrigações legais ou contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. Fundamentação da Estimativa

4.1.1. A presente estimativa foi elaborada com base na Tabela de Custos Unitários do DER/ES – Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo (IOPES), última vigente à data de elaboração deste documento, observando-se os preços e parâmetros de composição de custos unitários para obras e serviços de engenharia.

4.2. Metodologia

4.2.1. A metodologia utilizada para composição dos preços considerou:

- a)** Os custos unitários de serviços e insumos constantes na tabela DER/IOPES;
- b)** A quantificação dos serviços a serem executados, conforme tabela anexa;
- c)** A aplicação do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) conforme práticas usuais e parâmetros técnicos (faixa de 20% a 30%, conforme natureza do serviço);
- d)** A inclusão de encargos sociais, transporte, ferramentas, e administração local, conforme previsto nos coeficientes da tabela.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

5. ALTERNATIVAS E SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

5.1. Levantamento de Mercado

5.1.1. Com o objetivo de subsidiar a contratação de empresa especializada em serviços de reforma e reparo predial em três ambientes da Câmara Municipal de São Mateus/ES, foi realizado levantamento de mercado para identificar alternativas disponíveis e condições técnicas oferecidas por prestadores do setor.

5.1.2. Foram identificadas empresas com atuação consolidada na execução de serviços de reforma predial, abrangendo atividades como:

- a)** Recuperação e pintura de paredes e tetos;
- b)** Reparos em revestimentos e pisos;
- c)** Pequenas adequações estruturais e de acabamento.

5.2. Análise das Alternativas Possíveis

5.2.1. Durante o levantamento, foram analisadas três alternativas principais para atendimento da necessidade:

- a)** Execução direta pela equipe própria da Câmara Municipal – descartada por ausência de corpo técnico e operacional especializado, bem como de equipamentos e materiais adequados para execução dos serviços de engenharia e manutenção predial de maior complexidade.
- b)** Contratação de profissionais autônomos de forma individualizada (por tarefa ou serviço específico) – desaconselhada por apresentar risco de fragmentação contratual, dificuldade de gestão técnica e ausência de garantia de desempenho e qualidade, além de incompatibilidade com as normas de licitação e contratação pública.
- c)** Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e reparo predial – considerada a alternativa mais viável e eficiente, pois assegura equipe técnica qualificada, responsabilidade técnica (ART/CREA ou RRT/CAU), padronização na execução dos serviços e garantia de qualidade e prazos.

5.3. Justificativa Técnica da Solução

5.3.1. A contratação de empresa especializada se justifica tecnicamente pela necessidade de garantir a segurança estrutural, funcionalidade e adequação dos espaços internos da Câmara Municipal, considerando que os serviços envolvem intervenções em edificações que demandam conhecimentos técnicos específicos nas áreas de engenharia civil, elétrica e hidráulica.

5.3.2. Além disso, a execução dos serviços requer planejamento integrado e controle de qualidade, assegurados pela atuação de empresa com responsabilidade técnica registrada e capacidade comprovada para realizar reformas prediais em ambientes administrativos.

5.4. Justificativa Econômica da Escolha

5.4.1. Do ponto de vista econômico, a contratação de empresa especializada apresenta melhor relação custo-benefício, considerando:

- a)** Eficiência operacional, com menor tempo de execução e menor risco de retrabalho;
- b)** Garantia contratual dos serviços realizados, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva;
- c)** Economia de escala, uma vez que a execução integrada dos três ambientes permite otimizar mão de obra e insumos;
- d)** Previsibilidade orçamentária, com preços definidos e escopo claro no contrato.

Assim, a escolha da solução contratual é fundamentada na vantajosidade técnica e econômica para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

5.5. Conclusão

5.5.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada em serviços de reforma e reparo predial é a alternativa mais adequada, segura e economicamente vantajosa para atender à necessidade da Câmara Municipal de São Mateus/ES, garantindo a execução dos serviços com qualidade técnica, dentro dos prazos e padrões exigidos pela Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor foi devidamente elaborada com base na tabela de referência da DER/IOPES, contemplando os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte técnico e econômico.

6.2. O valor máximo aceitável para a contratação é de R\$ 33.378,28 (trinta e três mil, trezentos setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

6.3. Assim, a presente justificativa atende aos princípios da transparência, impessoalidade e eficiência, ao mesmo tempo em que protege o interesse público e a integridade do processo licitatório, conforme previsto na legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta compreende a execução integral dos serviços necessários para restabelecer e aprimorar as condições de uso, segurança, funcionalidade e estética das dependências da Câmara, garantindo a conservação do patrimônio público e a adequação dos espaços às normas técnicas vigentes.

Os serviços incluem, de forma não exaustiva:

a) Reparos estruturais em paredes, pisos e tetos, com substituição ou recomposição de revestimentos danificados;

b) Serviços hidráulicos, com revisão e reparo de tubulações, conexões e dispositivos sanitários;

c) Pintura geral interna e externa, com preparação das superfícies e aplicação de tintas adequadas ao tipo de ambiente;

d) Limpeza e acabamento final após a conclusão dos serviços.

7.2. A execução deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas da ABNT, as condições de segurança do trabalho (NRs pertinentes) e as boas práticas de engenharia civil.

7.3. Manutenção e Assistência Técnica

7.3.1. A empresa contratada deverá garantir os serviços executados pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo da obra, comprometendo-se a:

a) Executar, sem ônus adicional para a Administração, reparos decorrentes de falhas na execução ou de vícios construtivos identificados durante o período de garantia;

b) Atender prontamente às solicitações da Câmara Municipal referentes a eventuais defeitos ou ajustes necessários nas áreas reformadas;

c) Disponibilizar equipe técnica qualificada para a avaliação e correção de problemas detectados durante o período de garantia.

7.4. A solução adotada contempla, portanto, a prestação de serviços de reforma e reparo com qualidade técnica, segurança e durabilidade, assegurando a plena funcionalidade dos ambientes e a adequada preservação do patrimônio público.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de reforma e reparo predial em três ambientes distintos da Câmara Municipal de São Mateus/ES,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

abrangendo intervenções de natureza civil, elétrica, hidráulica e de acabamento, de forma a garantir melhores condições de funcionamento, segurança e conservação das instalações públicas.

8.2. Em análise às características técnicas do objeto, verificou-se que os serviços a serem executados são interdependentes e complementares, exigindo coordenação técnica única, bem como planejamento integrado de execução, de modo a assegurar a compatibilidade entre as etapas e a uniformidade dos padrões construtivos e de acabamento.

8.3. O parcelamento da contratação, neste caso, poderia comprometer a eficiência e a qualidade da obra, gerando riscos de incompatibilidade entre diferentes empresas executoras, atrasos no cronograma e aumento de custos administrativos e operacionais, além de dificultar a responsabilização contratual. Assim, entende-se inviável o fracionamento do objeto, devendo a execução ser realizada por uma única empresa especializada, devidamente habilitada para conduzir todas as etapas dos serviços de reforma e reparo predial previstos no projeto básico.

8.4. Dessa forma, a não adoção do parcelamento encontra respaldo no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação global quando a divisão do objeto se mostrar tecnicamente inviável ou antieconômica para a Administração.

8.5. Ressalta-se, contudo, que o processo de Contratação Direta será conduzido de forma a assegurar a ampla competitividade entre empresas do ramo, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A execução dos serviços de reforma e reparo predial para execução em três ambientes da Câmara Municipal de São Mateus/ES tem como finalidade assegurar a adequada conservação das instalações públicas, garantindo a segurança, funcionalidade e eficiência dos espaços utilizados para o exercício das atividades legislativas e administrativas.

9.1.1. Resultados em termos de economicidade: A execução dos serviços por empresa especializada proporciona:

a) Redução de custos operacionais, uma vez que a contratação por empreitada global possibilita melhor controle orçamentário e evita despesas adicionais com correções e retrabalhos;

b) Aproveitamento de preços de mercado obtidos por meio de ampla pesquisa e comparação com referências oficiais (DER/IOPES), assegurando a contratação pelo menor custo global possível;

c) Eliminação de gastos fixos relacionados à manutenção de equipe própria e aquisição de ferramentas e insumos específicos, já incluídos no preço da contratação;

d) Melhor planejamento financeiro, com definição prévia de cronograma físico-financeiro, permitindo a previsão e a adequada alocação de recursos públicos.

9.1.2. Resultados em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos

a) Foco das equipes internas da Câmara Municipal nas atividades administrativas e legislativas, evitando desvio de função ou sobrecarga com tarefas de manutenção predial;

b) Acompanhamento técnico qualificado, com supervisão da execução por servidor designado, assegurando qualidade e conformidade sem necessidade de ampliação de quadro funcional;

c) Transferência de responsabilidade técnica à contratada, que deverá dispor de profissionais habilitados e com experiência comprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9.1.3. Resultados em termos de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros

- a) Otimização do uso dos espaços públicos, com adequação e modernização das instalações, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva;
- b) Emprego racional dos recursos financeiros, direcionando os investimentos para ações efetivas de recuperação e melhoria da infraestrutura;
- c) Aumento da vida útil dos bens públicos, evitando deterioração e necessidade de novas intervenções em curto prazo;
- d) Sustentabilidade e eficiência, mediante uso de materiais adequados, duráveis e compatíveis com as normas técnicas vigentes.

9.1.4. Com a contratação, a Câmara Municipal de São Mateus/ES pretende alcançar maior eficiência administrativa, melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e redução de custos futuros, resultando em benefícios econômicos e operacionais que asseguram o interesse público e a melhoria das condições de trabalho e atendimento à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar um conjunto de providências essenciais à boa execução do objeto, garantindo o cumprimento das exigências legais e a adequada fiscalização contratual.

10.2. Entre as medidas a serem implementadas, destacam-se:

- a) **Designação formal dos fiscais e gestores do contrato**, mediante portaria ou ato administrativo específico, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021. Esses servidores serão responsáveis pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual, cabendo-lhes zelar pela observância das cláusulas contratuais, pela qualidade dos serviços e pela fiel execução das etapas previstas.
- b) **Capacitação dos servidores designados**, com ênfase em temas relacionados à fiscalização de obras e serviços de engenharia, gestão contratual, controle de medições e verificação de conformidade com as normas de segurança, a fim de assegurar que possuam os conhecimentos necessários para desempenhar suas funções de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente.
- c) **Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada**, bem como da validade das certidões e demais documentos de habilitação exigidos, garantindo que a contratada esteja apta a firmar e executar o contrato.
- d) **Análise e aprovação do cronograma físico-financeiro**, do plano de execução dos serviços e da composição detalhada dos custos apresentados pela contratada, de modo a garantir compatibilidade com o orçamento e com a tabela de referência adotada (DER/IOPES).
- e) **Garantia da disponibilidade orçamentária**, mediante a emissão da Nota de Empenho correspondente e o registro adequado no sistema contábil, assegurando que os recursos necessários estejam devidamente alocados para a execução integral do contrato.
- f) **Realização de reunião prévia com a empresa contratada**, antes do início dos serviços, para alinhar as responsabilidades, os prazos, as condições de execução, as medidas de segurança no trabalho e o fluxo de comunicação entre a contratada e a Administração.
- g) **Definição dos mecanismos de acompanhamento e controle da execução**, incluindo periodicidade das inspeções, emissão de relatórios técnicos e procedimentos para registro de ocorrências e não conformidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

10.3. Essas providências visam garantir que a execução contratual ocorra de forma eficiente, transparente e em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa, assegurando o adequado aproveitamento dos recursos públicos e a entrega de resultados de qualidade à Câmara Municipal de São Mateus/ES.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação não possui interdependência direta com outras contratações em andamento ou planejadas pela Câmara Municipal de São Mateus/ES, uma vez que se refere a serviços específicos de reforma e reparo predial a serem executados em três ambientes distintos, com escopo e objetivos claramente definidos.

11.2. Todavia, reconhece-se que a execução dos serviços poderá demandar articulação com outros contratos vigentes, especialmente aqueles relacionados à limpeza, manutenção elétrica, hidráulica e de equipamentos permanentes, de forma a garantir a adequada continuidade das atividades administrativas e legislativas da Casa.

11.3. Eventuais contratações futuras que envolvam fornecimento de materiais, mobiliário, pintura ou adequações complementares poderão ser consideradas correlatas sob o ponto de vista funcional, mas não configuram dependência técnica ou operacional impeditiva da execução do presente objeto.

11.4. Assim, a presente contratação é autônoma, ainda que inserida no contexto mais amplo das ações de melhoria, conservação e modernização da infraestrutura predial da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A execução dos serviços de reforma e reparo predial poderá gerar impactos ambientais decorrentes de atividades típicas da construção civil, especialmente relacionadas à geração de resíduos, consumo de energia e de água, ruído e poeira. Dessa forma, a presente contratação observará medidas preventivas e mitigadoras, bem como boas práticas de sustentabilidade e de uso racional de recursos naturais, conforme segue:

12.1.1. Possíveis Impactos Ambientais

- a)** Geração de resíduos sólidos, tais como entulhos, sobras de materiais de construção, embalagens e restos de pintura;
- b)** Emissão de poeira e partículas suspensas, principalmente durante etapas de demolição, lixamento e corte de materiais;
- c)** Poluição sonora, proveniente do uso de equipamentos e ferramentas elétricas;
- d)** Consumo de água e energia elétrica, durante as atividades de execução;
- e)** Risco de contaminação do solo e da água, em caso de manuseio inadequado de tintas, solventes e produtos químicos.

12.1.2. Medidas Mitigadoras e Boas Práticas Ambientais

- a)** Gestão de resíduos da construção civil, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas atualizações, com separação dos materiais recicláveis e encaminhamento dos rejeitos a locais devidamente licenciados;
- b)** Implementação de logística reversa, mediante devolução de embalagens, sobras e materiais reutilizáveis aos fornecedores, quando aplicável, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- c)** Controle de emissão de poeira, por meio de umidificação periódica de superfícies e áreas de trabalho, além do uso de equipamentos adequados de proteção;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- d)** Redução da poluição sonora, limitando o uso de equipamentos ruidosos ao horário de expediente administrativo e promovendo manutenção adequada dos mesmos;
- e)** Uso racional da energia elétrica, priorizando ferramentas e equipamentos de baixo consumo energético e desligando os aparelhos quando não estiverem em uso;
- f)** Uso eficiente da água, restringindo seu emprego apenas às atividades indispensáveis e adotando práticas de reuso, quando possível;
- g)** Armazenamento e descarte adequados de produtos químicos, tintas e solventes, evitando vazamentos e contaminação ambiental;
- h)** Capacitação e orientação dos trabalhadores, quanto à importância das boas práticas ambientais e de segurança do trabalho durante a execução dos serviços.

12.1.3. Requisitos de Sustentabilidade

- a)** A empresa contratada deverá priorizar o uso de materiais de baixo impacto ambiental, preferencialmente com certificação ambiental ou provenientes de fornecedores que adotem práticas sustentáveis;
- b)** Será incentivado o reaproveitamento de materiais existentes sempre que tecnicamente viável;
- c)** Os serviços deverão atender a critérios de eficiência energética, reduzindo desperdícios e adotando soluções de iluminação e ventilação naturais, sempre que possível.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Diante das justificativas técnicas e econômicas apresentadas, bem como das análises constantes nas etapas de planejamento, verifica-se a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada em serviços de reforma e reparo predial para execução de intervenções em três ambientes da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

13.2. A contratação proposta visa garantir a adequada conservação, funcionalidade e segurança das instalações prediais, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e melhor atendimento ao público. As especificações técnicas foram elaboradas com base nas reais necessidades identificadas e observam as normas técnicas pertinentes e as boas práticas de engenharia civil e manutenção predial.

13.3. Considerando que os serviços requerem mão de obra qualificada, materiais compatíveis e execução conforme padrões técnicos específicos, resta comprovada a necessidade de contratação de empresa com comprovada capacidade técnica, devidamente registrada no conselho profissional competente.

13.4. As estimativas de custos foram fundamentadas em referências oficiais (como a tabela DER/IOPES), assegurando economicidade e compatibilidade com os preços de mercado. Ademais, foram observados os princípios da eficiência, transparência, legalidade e vantajosidade para a Administração Pública.

13.5. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, recomendando-se a continuidade do processo licitatório para seleção da empresa que apresente a proposta mais vantajosa à Administração, conforme as condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES****Estado do Espírito Santo**

OBRA	SERVIÇOS DE REFORMA E REPARO PREDIAL					
LOCAL	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES					
REFERÊNCIA	DER - JUN/2025 - BDI 33,25%					
ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL	TOTAL C BDI
01-SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
0102-DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
10202	Demolição manual de revestimento cerâmico/porcelanato (pisos), exclusive lastro, sem reaproveitamento.	m2	10	21,13	211,30	281,56
10206	Demolição manual de revestimento cerâmico/porcelanato (parede), exclusive emboço/reboco, sem reaproveitamento	m2	40	23,54	941,60	1254,68
10208	Retirada manual de revestimento em argamassa cimento e areia (emboço e reboco), sem reaproveitamento.	m2	35	10,73	375,55	500,42
10230	Retirada de pintura à base de PVA, utilizando a raspagem manual.	m2	80	9,4	752,00	1002,04
10246	Lixamento manual de parede com pintura PVA para nivelamento e preparo da superfície para recebimento de nova camada de tinta.	m2	85	4,99	424,15	565,18
Subtotal					2704,60	3603,88
03-MOVIMENTO DE TERRA						
0303-TRANSPORTES						
30304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada.	m3	2	84,39	168,78	224,90
Subtotal					168,78	224,90
04-ESTRUTURAS						
0408-RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS						
40813	Impermeabilização de superfície com argamassa impermeabilizante, semiflexível bicomponente, 4 demãos, SIKA Top 107, VIAPLUS 1000 ou equivalente	m2	51	72,99	3722,49	4960,22
Subtotal					3722,49	4960,22
11-TETOS E FORROS						
1102-REBAIXAMENTOS						
110201	Forro de gesso acabamento tipo liso.	m2	10	52,1	521,00	694,23
Subtotal					521,00	694,23
12-REVESTIMENTOS DE PAREDES						
1203-REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA						
120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	35	38,54	1348,90	1797,41
120302	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm.	m2	35	27,19	951,65	1268,07
120308	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante.	m2	35	8,73	305,55	407,15

130234	Porcelanato natural retificado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte e rejunte 3mm para porcelanato.	m2	30	220,71	6621,30	8822,88
130237	Assentamento e rejuntamento de piso em porcelanato (dimensões superiores a 30x30cm) utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACII/ACIII, exclusive fornecimento do porcelanato e do rejunte.	m2	30	56,33	1689,90	2251,79
Subtotal					10917,30	14547,30
14-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
1414-REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC						
141409	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 20mm (1/2"), DN 25mm (3/4"), DN 32mm (1"), inclusive conexões. (inclusive os códigos 141410 141411)	m	18	25,18	453,24	603,94
Subtotal					453,24	603,94
1419-REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC						
141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões.	m	6	31	186,00	247,85
141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	6	74,37	446,22	594,59
Subtotal					632,22	842,43
1422-ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)						
142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2".	m	6	20,99	125,94	167,82
142203	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2 a 4"	m	6	31,61	189,66	252,72
142205	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2".	m	6	40,67	244,02	325,16
142206	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2" a 4".	m	6	59,17	355,02	473,06
Subtotal					914,64	1218,76
1423-REVISÕES E REPAROS						
142301	Revisões e reparos em torneiras e registros	unid	5	23,98	119,90	159,77
142302	Revisões e reparos em caixas de descarga.	unid	3	33,57	100,71	134,20
Subtotal					220,61	293,96
19-PINTURA						
1901-SOBRE PAREDES E FORROS						
190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente.	m2	90	23,83	2144,70	2857,81
190106	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente.	m2	90	29,44	2649,60	3530,59
Subtotal					4794,30	6388,40
TOTAL					25049,18	33378,03

Obs.: 1612501 - Tabela custos LABOR/CT-UFES Padrão DER-ES não desonerados - junho/2025. **valor referente a média dos valores dos tubos nos referidos diâmetros: 20mm (1/2") R\$ 21,72 o metro, 25mm (3/4") R\$ 24,41 o metro e 32mm (1") R\$ 29,42 o metro. Itens: 141409; 141410 e 141411, respectivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Etapa	Risco	Causa	Consequências	Prob.	Imp	Nível	Medidas	Responsável
Planejamento	Orçamento subestimado	Falha em levantamento de quantitativos ou uso de referências defasadas	Necessidade de aditivos contratuais ou paralisação da obra	Média	Alto	Alto	Revisão técnica do orçamento e uso da Tabela DER/IOPEs atualizada	Fiscal
Planejamento	Projeto básico incompleto	Falta de detalhamento técnico ou incompatibilidade entre disciplinas	Dificuldade de execução e aumento de custos	Média	Alto	Alto	Revisão e compatibilização dos projetos antes da licitação	Fiscal
Licitação	Falta de competitividade	Especificações restritivas ou baixa divulgação	Preços elevados e risco de impugnações	Baixo	Médio	Médio	Revisão do edital e ampla publicidade do certame	Licitação
Execução	Atrasos na execução	Planejamento inadequado, falta de materiais ou mão de obra	Prejuízo ao cronograma institucional	Média	Alto	Alto	Exigir cronograma detalhado e acompanhar execução semanalmente	Fiscal
Execução	Acidentes de trabalho	Falta de EPIs ou treinamento	Interrupção das atividades e responsabilidade civil	Média	Alto	Alto	Exigir cumprimento das normas de segurança (NR-18, NR-35)	Empresa/Fiscal
Execução	Danos ao patrimônio público	Descuidos durante as reformas	Custos de reparo e atrasos	Baixa	Alto	Médio	Isolamento de áreas e acompanhamento contínuo	Fiscal
Execução	Uso de materiais de baixa qualidade	Tentativa de redução de custos pela contratada	Comprometimento da durabilidade da obra	Média	Alto	Alto	Fiscalização rigorosa e conferência de notas fiscais e amostras	Fiscal
Encerramento	Falhas na medição e recebimento	Ausência de conferência técnica final	Pagamentos indevidos ou incompletos	Média	Médio	Médio	Exigir relatório fotográfico, termo de recebimento e vistoria técnica	Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

Pós Execução	Ausência de assistência técnica	Inadimplemento contratual	Dificuldade em corrigir defeitos	Baixa	Médio	Médio	Incluir cláusula de garantia e retenção contratual	Contratos
--------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------------	-------	-------	-------	--	-----------

AVALIAÇÃO GERAL DOS RISCOS

a) Riscos mais críticos:

a1) Orçamento subestimado

a2) Atrasos na execução

a3) Acidentes de trabalho

a4) Uso de materiais de baixa qualidade

b) Ações prioritárias:

b1) Fortalecer o planejamento técnico e orçamentário.

b2) Reforçar a fiscalização e o acompanhamento da obra.

b3) Exigir plano de segurança do trabalho e cronograma físico-financeiro detalhado.

b4) Garantir compatibilidade entre projetos e memorial descritivo.

c) Monitoramento e atualização: O mapa de riscos deve ser revisado:

c1) Antes da licitação, para validar os riscos do planejamento;

c2) Durante a execução, mediante relatórios da fiscalização;

c3) Após o término do contrato, para incorporar lições aprendidas e aprimorar futuras contratações.